



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Antônia Lindaci de Sousa dos Santos

FUNÇÃO: Secretaria de Finanças

OBJETO: Contratação de serviços de uso de sistema informatizado eletrônico para a disponibilização de acesso de bancos de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência de atas de preços para servir de subsídios as futuras contratações e aquisições, com disponibilidade de 04 usuário para acesso ao sistema, junto a secretaria de finanças do município de pedra branca/ce.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

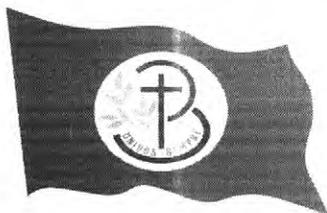
Contratação ora pretendida, decorre do fato de que a administração pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado, e com este serviços de uso de sistema informatizado eletrônico amplia uma maior transparência nos serviços públicos, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



**PEDRA
BRANCA**



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará por 12 (Meses), contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.337.907/0001-79, com sede na Rua General Silva Júnior, n.º 858, Bairro de Fátima - Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

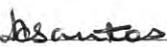
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	02 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0201. SECRETARIA DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária	0201.04.122.0037.2.004 Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.


Antônia Lindaci de Sousa dos Santos
Secretaria de Finanças